

## INFORME N.º 002, DE 11 DE JULHO DE 2023

A **COMISSÃO ELEITORAL** designada pelo **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE\_CMDCA/GOIÂNIA**<sup>1</sup> para organizar o Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares das Regiões Centro-Sul, Norte, Leste, Oeste, Noroeste e Campinas, **INFORMA** as Pré-Candidatas e os Pré-Candidatos inscritos no Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Goiânia, Goiás, gestão 2024-2028, **para a INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS SOBRE O RESULTADO DO GABARITO PRELIMINAR da Prova de Conhecimentos Gerais sobre o ECA e Políticas Públicas nas áreas de Educação, Saúde, Trabalho, Habitação, Segurança e Assistência Social, deverá a Pré-Candidata e/ou o Pré-Candidato, observar os seguintes procedimentos:**

1. O RECURSO SOBRE O RESULTADO DO GABARITO PRELIMINAR da Prova de Conhecimentos Gerais sobre o ECA e Políticas Públicas, aplicada pelo Instituto Verbena da Universidade Federal de Goiás, deverá ser **INTERPOSTO POR MEIO DO LINK A SEGUIR:**

<https://sistemas.institutoverbena.ufg.br/portal/login>

2. O acesso poderá, também, ser efetivado a partir do site do CMDCA, [www.cmdca.go.gov.br](http://www.cmdca.go.gov.br)

3. Os Prazos para **INTERPOSIÇÃO** dos **RECURSOS serão de três (3) dias úteis** contados a partir da publicação do **Gabarito Preliminar da Prova de Conhecimentos**, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data da sua publicação no **site do Instituto Verbena da UFG**.

4. O **RECURSO INTERPOSTO** fora do prazo fixado no item n.º 3, deste INFORME, **não será conhecido**.

**SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, em Goiânia, Goiás, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (11/07/2023). 32º da sua criação pela Lei Municipal n.º 6.966, de 12 de junho de 1991, revogada pela Lei n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006.

**EDSON LUCAS VIANA**  
Presidente da Comissão Eleitoral 2023  
ASSINATURA DIGITAL

<sup>1</sup> Cf. Arts. 12, inciso XVI; 19, §§ 1º e 3º; 21 *caput* e parágrafo único e; 22 *caput* e parágrafos, ambos da Lei Municipal n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006.